

Nome	CPF	Município	Escola Estadual	Fundamentação
PAULO DA SILVA CABRAL	047.468.941-75	CAMPO GRANDE	MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN	Subitem 3.2, alínea "c"
PERCILIANA DIAS BARBOSA	040.956.666-67	CAMPO GRANDE	PROFESSOR HENRIQUE CIRYLLO CORREA	Subitem 3.2, alínea "c"
PETRICK JEFF DA SILVA	066.239.751-79	CAMPO GRANDE	ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. E. D. TIA EVA	Subitem 3.2, alínea "c"
THAYSLENE ARRUDA MARCELINO	056.037.551-48	CAMPO GRANDE	LUISA VIDAL BORGES DANIEL	Subitem 3.2, alínea "c"
VALDIRENE COSTA FERREIRA	026.135.351-99	CAMPO GRANDE	PROFESSORA CÉLIA MARIA NAGLIS	Subitem 3.2, alínea "c"

EDITAL n. 3/2019 – SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 – SAD/SED/ETI, de 16 de janeiro de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do calendário de atividades do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ETI/2019, conforme especificado abaixo:

Atividade	Período
Divulgação da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial e no site da SED	30 de janeiro de 2019
Divulgação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para contratação	30 de janeiro de 2019
Realização da Contratação	31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2019

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EDITAL n. 2/2019 – SAD/SED/CEI-ZEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/CEI-ZEDU/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 – SAD/SED/CEI-ZEDU, de 16 de janeiro de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do calendário de atividades do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/CEI-ZEDU/2019, conforme especificado abaixo:

Atividade	Período
Divulgação do Resultado da Avaliação Curricular	25 de janeiro de 2019
Período Recursal	25 e 28 de janeiro de 2019
Divulgação da convocação dos candidatos realizarem a Entrevista Pessoal	31 de janeiro de 2019
Realização da Entrevista Pessoal	1ª e 4 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado da Entrevista Pessoal	7 de fevereiro de 2019
Período Recursal	7 e 8 de fevereiro de 2019
Divulgação da do resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	12 de fevereiro de 2019
Divulgação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para contratação	12 de fevereiro de 2019
Realização da Contratação	13 de fevereiro de 2019

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.558, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Resolução SED/MS n. 3.398, de 12 de janeiro de 2018, que normatiza a atribuição das aulas do Programa: Arte e Cultura na Escola, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dispositivos da Resolução SED/MS n. 3.398, de 12 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

.....

III – Demonstrar e promover atividades culturais de caráter formativo e educacional sobre as diversas atividades artísticas (música, artes visuais, dança, teatro, capoeira e cinema) para o pleno desenvolvimento humano, e valorizar os elementos culturais locais, regionais e nacionais;

.....

.....

.....”(NR)

Art. 2º As orientações e procedimentos para a implantação do Programa: Arte e Cultura na Escola estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Educação (www.sed.ms.gov.br) e da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FUNDESPORTE (www.fundesporte.ms.gov.br).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.559, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o calendário escolar do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, para as escolas da Rede Estadual de Ensino, para o ano 2019, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Aprovar o Calendário Escolar, de que trata o Anexo Único desta Resolução, para as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, para o ano 2019.

Art. 2º A escola deverá cumprir na íntegra o disposto no Projeto Pedagógico de Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, aprovado pela Resolução/SED 3.122 de 07 de novembro de 2016.

Art. 3º A escola terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, e encaminhá-lo, digitalizado no formato PDF, à Coordenadoria Regional de Educação à qual estiver jurisdicionada, a qual tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – analisar se o calendário contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais, atividades de Formação Continuada e Família e Escola, e Formação AJA-MS, a serem realizados em dias de sábados letivos;

II – validar o calendário, apondo assinatura e carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação;

III – encaminhar o calendário, por meio e-mail nejased@gmail.com, para o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/SUPED/SED/MS para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Excepcionalmente no município de Campo Grande, a escola da Rede Estadual de Ensino deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, e repassar ao Supervisor de Gestão Escolar, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:

I – analisar se o calendário contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais, atividades de Formação Continuada e Família e Escola, e Formação AJA-MS, a serem realizados em dias de sábados letivos;

II – validar o calendário, apondo assinatura e carimbo;

III – encaminhar o calendário, por meio do e-mail nejased@gmail.com, para o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/SUPED/SED/MS para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 6º A escola deverá observar, naquilo que couber, os demais dispositivos da Resolução/SED n. 3.550, de 7 de janeiro de 2019.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, e revoga a Resoluções/SED n. 3.374, de 28 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação